



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO
Nº 02/2021 QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM POSTOS
DE RECEPCIONISTA III, RECEPCIONISTA VI,
MOTORISTA, CONTÍNUO, AUXILIAR DE
CARGA E DESCARGA, REPROGRAFIA E
COPEIRAGEM, PARA ATENDER A PFN/BA E
UNIDADES SECCIONAIS EM ILHÉUS E
VITÓRIA DA CONQUISTA, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SRA/BA E A EMPRESA CRETA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo senhor Railton Lopes dos Santos, Chefe de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 69, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria GMF nº 144, de 27 de abril de 2016, denominada CONTRATANTE e **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.374.998/0001-45, sediada na Rua Carlos Dias da Silva, 69 - Loteamento São Salvador - Itinga - CEP: 42.700-000, em Lauro de Freitas/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e em doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100162/2021-50, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de Recepcionista III, Recepcionista VI, Motorista, Contínuo, Auxiliar de Carga e Descarga, Reprografia e Copeiragem, para atender a PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus e Vitória da Conquista, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se 03/07/2021 e finaliza-se em 02/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 130.656,37 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) e um valor global anual de R\$ 1.567.876,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto do Contrato correrão à conta Dotação Orçamentária: 25104 - Ministério da Economia; Programa de Trabalho 171524; Natureza da despesa 339037; Gestão: 00001 - TESOURO, exercício de 2021.

4.2. Para garantir os recursos necessários à execução do Contrato no presente exercício foram emitidas as Nota de Empenho nº 2021NE000129 e 2021NE000130, de 26/05/2021, à conta da Dotação Orçamentária apontada no “caput” desta Cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E PEDIDO DA REPACTUAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário supramencionado que não forem contrárias a este instrumento.

5.2. Fica resguardado o direito à repactuação correspondente à data-base de 2021, nos termos do Art. 57, parágrafo 7º, da IN/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, levando-se a efeito a solicitação da empresa datada de 09.06.2021, quando manifestou seu interesse na prorrogação, a qual foi anexada ao processo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Salvador.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Salvador, 22 de junho de 2021.

UNIÃO

Railton Lopes dos Santos

CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Carlos Alberto Santana Gomes

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, Usuário Externo, em 22/06/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 22/06/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 23/06/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Moreira de Andrade Santos, Administrador(a)**, em 23/06/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16657399** e o código CRC **8365AE82**.

Referência: Processo nº 10580.100162/2021-50.

SEI nº 16657399